



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº219/2021 de 18 de outubro de 2021

Página 1



Gabinete -PORTARIA Nº 001/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2021

Súmula : Indicação de servidor Fiscal de Gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 5809/2021 de 15 de Julho de 2021. Nomeia a Servidora Karina de Oliveira Cardoso do Gabinete do Prefeito, para responder como Fiscal de Gestão.

Servidora: Karina de Oliveira Cardoso

Matrícula nº: 358891

CPF: 095.199.799-80.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante. Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS Nº 008/2021

De 15 de Outubro de 2021

Súmula: "Designa servidor como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal MATHEUS HENRIQUE WEBER, matrícula nº 359012, como responsável pela PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2021.

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assistência Social
Decreto-5960/2021

DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 162- 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

PORTARIA N.º 003/2021

De 18 de outubro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar do Magistério.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 049/18, de 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

PROCESSO
n.º 27.091/21

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2021.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

PORTARIA N.º 004/2021

De 18 de outubro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar do Magistério.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 049/18, de 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

PROCESSO
n.º 32.353/21

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2021.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº219/2021 de 18 de outubro de 2021

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Edital de Chamamento Público Simplificado nº001/2021-SME.
De 18 de Outubro de 2021.

Súmula: Processo de chamamento
simplificado para atendimento ao Programa
Tempo de Aprender.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo como objetivo o domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Assim, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de Chamamento Público Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Fazenda Rio Grande, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3 – Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização, bem como, formações continuadas ministradas pela Equipe técnica da SME.

1.4 – A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5 – Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser direcionados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7 – A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Aprender.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído (Magistério), com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Fazenda Rio Grande.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso de PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO, oferecido pelo Programa Tempo de Aprender, e das formações promovidas pela SME.
- Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da SME, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.
- Indicar 3 opções de localidades do Município de Fazenda Rio Grande onde o candidato tenha preferência para atuar de acordo com a sua disponibilidade de tempo e meios de locomoção.

5 – DA AJUDA DE CUSTO

5.1 – Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

5.1.1 – Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as APMF's de cada Instituição de Ensino participante;

5.2 – A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº219/2021 de 18 de outubro de 2021

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3 – Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

II – trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.4 – Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5 – É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SME suas respectivas unidades escolares.

6 – DAS VAGAS

6.1 – As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Fazenda Rio Grande, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

6.2 – As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 – O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário.

7.2 – O link do formulário, bem como as informações necessárias, serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico no portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

<https://forms.gle/74GciRc9M8dp5q8Y6>

7.3 – A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

7.4 – Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.5 – Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 12 (doze) e o menor 2 (dois).

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia/Letras ou Normal Superior	5 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	3 pontos
Cursando Pedagogia/Letras	2 pontos
Documento comprobatório de experiência.	1 ponto por ano de experiência (máximo 4 pontos)

8.2 – Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informada pelo candidato no ato da inscrição. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

9 – DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 20/10/2021 a 27/10/2021.

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 04/11/2021.

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SME para posteriores esclarecimentos.

10 – DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Fazenda Rio Grande	19/10/2021
Inscrição via meio eletrônico	20 a 27/10/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Análise De pontuação da Formação Acadêmica	28/10 a 03/11/2021
Currículo profissional e qualificação técnica.	
Publicação da classificação final dos candidatos	04/11/2021
Convocação dos Classificados	Conforme necessidade das Instituições Educativas.

11 – DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

12 – DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, SME, através de publicação de lista no portal da Prefeitura Municipal de Educação.

13 – OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SME.


César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 219/2021 de 18 de outubro de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 63/2021
PROTOCOLO: 53419/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço para realização de curso NR10 e NR35, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 38.033.610/0001-64
VALOR: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

AUTORIZAÇÃO: 13/10/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2021
PROTOCOLO 37102/2021
Processo Administrativo nº. 179/2021

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de roupas, calçados, luvas, gorros, roupas de cama e toalhas de mesa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 65/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 65/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.", tendo como resultado:

PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 21.424.240/0001-93, reprovou para o item 02.

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 009/2021

AO CONTRATO Nº 113/2020 - ID 3471

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI;

CNPJ: 13.161.086/0001-86;

OBJETO: "Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 19.429,12 m², no Bairro Estados - Jardim Morumbi, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos";

MODALIDADE: Concorrência Pública 08/2020;

PROTOCOLO: 52846/2021;

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021;

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 08 de Outubro de 2021, Contrato nº 113/2020 – Concorrência Pública 008/2020.

- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº219/2021 de 18 de outubro de 2021

Página 5

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e trinta minutos reunidos na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, na prefeitura municipal, presente os membros da Comissão Multissetorial de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. A referida reunião foi convocada para tratar das seguintes demandas:

1- Autorização e liberação de recursos para a contratação execução do Projeto intitulado: “APOIO TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE”, onde fora contratada a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF, fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná, em conformidade com processo administrativo nº 42.881/2021, pelo valor total bruto de R\$ R\$ **1.910.272,53** (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Sendo R\$ 1.500.000,00 oriundo de Emenda Parlamentar Federal, alocada na Dotação Orçamentária 1362, fonte 11752, e R\$ 410.272,53 (Quatrocentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) oriundo da Dotação Orçamentária 87, fonte 1510, recursos livres, constante do Projeto Atividade Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Deliberação: Os membros deliberaram por autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas, no montante necessário, por se tratar de importante e necessários projetos para transposição em desnível para eliminação do bolsão de retorno da BR-116 em Fazenda Rio Grande (trincheiras), para nova ponte sobre o Rio Iguaçu, para alargamento, duplicação e requalificação da Rua Francisco Ferreira da Cruz, para implantação de novas calçadas e ciclovias, além do necessário Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) da Extensão da Linha Verde Sul do Pinheirinho até Fazenda Rio Grande sobre a faixa de domínio da BR-116, e estudo para Implantação do Programa Educação Conectada.

2.- Autorização e liberação de recursos para atender a desapropriação oriunda do processo administrativo 42566/2021, no valor de R\$ 4.000.198,47 (quatro milhões, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) alocados nas Dotações Orçamentárias 90 e 1361, contantes do Projeto Atividade Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Deliberação: Os membros deliberaram por autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas, no montante necessário, por se tratar área para atender equipamentos urbanos.

3- Informar sobre o adimplemento das medidas mitigatórias definidas pela Comissão Multissetorial.

Deliberação: A secretaria de urbanismo informou que notificou todos os empreendedores, e manifestaram no seguinte sentido:

- a) a) Trocon Engenharia Civil Ltda se pronunciou e optou por dar continuidade as medidas mitigadoras já iniciadas;
- b) D.B.X Empreendimentos Imobiliários Ltda, aguardando resposta,

- c) Thiago Thibes Rorato – Eireli – ME, estão deliberando se pagarão em pecúnia ou efetivarão as medidas definidas;
- d) Hercasa Empreendimentos Imobiliários Ltda (não se manifestou);
- e) SPE Residencial Sol Nascente optou por converter em pecúnia;
- f) Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda, foi encaminhado ao no jurídico por contra notificarem o município;
- g) Green Portugal Empreendimentos Imobiliários Ltda (aguardando resposta);
- h) Green Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda, fora realizada a conversão em pecúnia, aguarda resposta;
- i) P.E.M.P. Administradora de Bens,(aguardando resposta), empreendimento não iniciou;
- j) JL Dresch Empreendimentos Ltda-ME empreendedor questionou as medidas mitigadoras, processo encaminhado ao jurídico para as medidas decorrentes;
- k) Bosque de Araucárias SPE Ltda optou por pecúnia, aguarda recolhimento;
- l) Construtora e Incorporadora PRIDE S.A, informa que atenderá as medidas mitigadoras aplicadas ao empreendimento Bosque Santo Antônio, com a construção de uma escola municipal;
- m) JC Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, será encaminhada para o jurídico para medidas decorrentes;
- n) Casa Fácil Incorporação Imobiliária Ltda, Rottas Construtora e Incorporadora Ltda, RF Participações Ltda e Master S.A, JCM Administradora de Bens e Participações Ltda, solicitaram prorrogação de prazo para resposta à notificação;
- o) Os empreendedores Adeildo Ludugero da Silva & Cia Ltda – Me, M.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda e KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda. optaram por substituir as medidas mitigadoras por pecúnia e já efetivaram o pagamento;
- p) Os empreendedores Construtora e Incorporadora PRIDE Ltda, Jacobem Administradora de Bens – Próprios Ltda informaram que atenderam as medidas mitigadoras, o que foi solicitada às respectivas secretarias a aceitação definitiva.

4- Analisar os empreendimentos imobiliários e apresentar suas medidas mitigadoras loteamento - denominados Green Santa Isabel II, com 20 lotes; Green Lisboa, com 149 lotes e Residencial Safira, com 230 lotes;

Deliberação: Ficam definidas as seguintes medidas mitigadoras a serem atendidas pelos referidos empreendimentos:

Loteamento Green Santa Isabel II e Loteamento Green Lisboa

Para melhor atendimento a população de Fazenda Rio Grande, deliberam os membros que o empreendedor deverá pavimentar a RUA LIMEIRA entre a travessa Framboeseira até o final da rua (no loteamento Pátria Minha), conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, orçado em R\$ 739.301,59. A rua a ser pavimentada recebe o nome de Macieira. O empreendedor deverá formalizar a aceitação, da medida ora imposta

Loteamento Residencial Safira

Para melhor atendimento a população de Fazenda Rio Grande, deliberam os membros que o empreendedor deverá pavimentar a avenida Rio Amazonas, no trecho compreendido entre a Avenida Mato Grosso até o empreendimento citado. Conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras. O empreendedor deverá formalizar a aceitação, da medida ora imposta.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Saúde (interino)
Dorlane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Responde pela Secretaria Municipal de Educação
Givattido Francisco Pego
Responde pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social
Elias Belarmino Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial
Carlos Kroiss
Procurador Geral